

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 972 – Edição Especial de Fevereiro de 2024

Sousa/PB - Quinta, 08 de Fevereiro de 2024



P R E F E I T U R A D E

**SOUSA**

TERRA DE GENTE FELIZ



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 972 – Edição Especial de Fevereiro de 2024

Sousa/PB – Quinta, 08 de Fevereiro de 2024

## CONVÊNIO

### TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOUSA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO VICENTE.

O **MUNICÍPIO DE SOUSA** (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede do Governo na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, inscrita no CNPJ.: 08.999.674/0001-53, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG.: 2005034030826 SSP/CE, com domicílio funcional na Prefeitura Municipal de Sousa-PB, sito na Rua Cel. José Gomes de Sá, 27, Térreo, Centro, Sousa-PB, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO VICENTE**, com sede no Sítio São Vicente, s/n, Zona Rural, CEP 58.809-899, Sousa-PB, inscrito no CNPJ.: 47.734.599/0001-50, reconhecida de utilidade pública municipal pela **Lei Municipal n.º 3.108, de 27 de abril de 2023**, neste ato representado por **Ivan Daniel de Sousa**, brasileiro, RG.: 004008206 – SSP/RN. CPF.: 103.088.384-08, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, na seguinte forma e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

O presente convênio tem por objeto, parceria entre à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO VICENTE** com vistas a fomentar a construção da sede da Associação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações:

##### 1 - Compete ao Município:

A - Repassar a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem repassados da seguinte forma: o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até a data de 28/02/2024; o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até a data de 29/03/2024; e o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até a data de 29/04/2024.

##### 2 - Compete a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO VICENTE:

A - Prestar contas de repasse da contribuição do trabalho realizado, junto a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até trinta (30) dias da data da transferência dos recursos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Crédito Orçamentário:

As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente, reforçadas através da abertura de crédito suplementar no limite necessário do repasse da contribuição financeira a que se refere esta lei, nos termos do Art. 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64;

#### CLÁUSULA QUARTA – Do Ressarcimento:



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 972 – Edição Especial de Fevereiro de 2024

Sousa/PB – Quinta, 08 de Fevereiro de 2024

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou inadimplemento de qualquer um dos partícipes, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

## **CLÁUSULA QUINTA – Dos Casos Omissos:**

As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pelas partes signatárias e formalizadas mediante Termo Aditivo;

## **CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação:**

O extrato do presente convênio será publicado de acordo com a forma usual e outros que o valham de publicidade dos atos do Município;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro Competente:**

As partes elegem o foro da Comarca de Sousa-PB, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste convênio.

E por haverem avençados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, e juntamente na presença de (2) duas testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sousa-PB., 31 de janeiro de 2024.

**FÁBIO TYRONE** BRAGA DE OLIVEIRA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

**Ivan Daniel de Sousa**  
Presidente

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 972 – Edição Especial de Fevereiro de 2024

Sousa/PB – Quinta, 08 de Fevereiro de 2024

## EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PARA AFIXAÇÃO NO HALL DA PREFEITURA

### INEXIGIBILIDADE N.º 23/2024

**OBJETO:** Contratação de artistas musicais por meio de representante exclusivo para apresentação cultural em espaço público, nos dias 11 a 13 e 17, em alusão as festividades carnavalescas do município de Sousa, denominado “SorriFolia 2024”, conforme proposta, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo.

**FUNDAMENTO:** arts. 74, inciso II da Lei 14.133/21

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE SOUSA, CNPJ nº 12.724.514/0001-79.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.200,00(quarenta e nove mil e duzentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade, e convoco a empresa para assinatura do contrato.

Sousa- PB, 06 de fevereiro de 2024.

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO

### INEXIGIBILIDADE N.º 23/2024

### CONTRATO N.º 135/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS DE SOUSA, CNPJ nº 12.724.514/0001-79.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 74, inciso II da Lei 14.133/21

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2024, Recursos próprios do município de Sousa e outros.

Secretaria de Turismo: 23 695 1008 2084 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS. Elemento de Despesa: 3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**OBJETO** Contratação de artistas musicais por meio de representante exclusivo para apresentação cultural em espaço público, nos dias 11 a 13 e 17, em alusão as festividades carnavalescas do município de Sousa, denominado “SorriFolia 2024”, conforme proposta, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo.



# GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 972 – Edição Especial de Fevereiro de 2024

Sousa/PB – Quinta, 08 de Fevereiro de 2024

**VALOR:** R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

**DATA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2024

**Fábio Tyrone Braga de Oliveira**

Prefeito Municipal